

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Gestão 2021/2024  
Gabinete do Prefeito

Goiás-GO, 19 / 08 / 2022

**LEI Nº 326, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

  
Sec. Adm. e Finanças  
*Dorival Salomé de Aquino*  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

Considera de Utilidade Pública Municipal a  
Companhia Express'Arte.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Companhia Express'Arte, com sede no Município de Goiás, registrada no CNPJ sob o nº 07.529.950/0001-57, localizada à Rua Dr. Brasil Caiado, s/nº, no Bairro Centro.

**Parágrafo único.** A referida entidade vem atuando, desde o ano de 2002, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 19 de agosto de 2022.**

  
**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito

*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás